

PROJETO DE LEI ____/2017

“Fica prescrito aos bares, restaurantes e estabelecimentos similares conceder desconto especial de porção reduzida às pessoas que tenham realizado cirurgia bariátrica ou outra gastroplastia”.

Art. 1º - Fica prescrito que os bares, restaurantes e estabelecimentos similares concedam desconto especial ou ofereçam prato especial de porção reduzida às pessoas que tenham realizado cirurgia bariátrica ou outra gastroplastia para redução de estômago.

Parágrafo único: o desconto referido no *caput* deste artigo não se aplica a refeições por peso, meia porção, lanches ou bebidas.

Art. 2º - Para beneficiar com o dispositivo no art. 1º desta Lei, o interessado deverá comprovar sua condição por meio de carteira, laudo ou declaração de médico responsável inscrito no Conselho Regional de Medicina e de documento com foto.

Art. 3º - Fica os estabelecimentos referidos no *caput* do art. 1º desta Lei obrigados a fixar, em local visível ao público, cartaz ou placa informando-lhes acerca do benefício estabelecido nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em XXXXX.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Leandro Wurdig Jardim

Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa à qualificação do atendimento ao cidadão pelos bares, restaurantes e similares, que servem refeições, mediante a concessão de descontos ou de disponibilização de meia-porção para pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia para redução de estômago.

As pessoas que se submeteram à cirurgia de redução de estômago reclamam de prejuízos, uma vez que pagam pelo alimento que não consomem. O operado não come a totalidade da porção. Conseqüentemente, não é justo que ele pague o preço total. Esse tipo de operação diminui definitivamente a fome nos pacientes, que, com um estômago pequeno, ingerem uma quantidade muito menor de alimentos, levando a uma perda média de 35 a 40% do peso inicial.

Outro fator importante é que os restaurantes vão combater o desperdício de alimentos. Segundo dados da Embrapa, no Brasil são desperdiçados cerca de 41 mil toneladas de alimentos por ano, e além disso, irá aumentar a clientela que passou por esse tipo de procedimento.

Considerando o benefício que esta proposição trará às pessoas operadas, comprova-se a necessidade de sua aprovação, o que acreditamos, será consenso entre os vereadores desta augusta Casa Legislativa.

Professora Claudinha Jardim,
Vereadora DEM,
Guaíba/RS.

